



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 181/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 23/11/17, Edição nº 1159

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.135,00 (Vinte mil e cento e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.135,00 (Vinte mil e cento e trinta e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.302.0043.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2439 – Manut Serv Prot Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 135,00

Fonte de Recursos: 3.760 – Convênio Estadual PAEFI – SEDS-FEAS/PR

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.0009.2344 – Manutenção Gab Sec Mun de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2439 – Manut Serv Prot Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 135,00

Fonte de Recursos: 3.760 – Convênio Estadual PAEFI – SEDS-FEAS/PR

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2017.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal